



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 008/2024 de 06 de agosto de 2024.

Aprova o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite - SMAIB

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 2ª reunião extraordinária do dia 06 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite - SMAIB .

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite – SMAIB

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 06 de agosto de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)